



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 300/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO GUERREIRO NA ALDEIA GOROTIRE, PA- 287, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO: 021/2022, PROCESSO: 282.472/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE.

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 18.503.567/0001-46, com sede na Rua Alagoas, s/nº. anexo casa, Centro, Cumaru do Norte - PA, CEP: 68.398-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO CORREIA MACHADO, brasileiro, casado, empresário, maior, inscrito no CPF nº 929.519.611-20 e RG nº 4186676 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/nº, Centro, Cumaru do Norte - PA, CEP: 68.398-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 008/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência

– De acordo com prazo de vigência de execução do contrato nº 300/2022, previsto em sua CLÁUSULA QUINTA e conforme Ordem de Serviço de 90 (noventa) dias emitida no dia 14 de agosto de 2022, fica prorrogado a contar de 12 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Do valor

– O valor do Contrato original que é de R\$ 722.688,69 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), global, permanecerá inalterado

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Cumaru do Norte – PA, 11 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº 34.670.976/0001-93
CONTRATANTE

M. C. MACHADO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ. nº 18.503.567/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: